



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA — BAHIA

L E I Nº 776/98

De 29 de dezembro de 1998

"Comunica convênios celebrados e suscita deliberação "ad referendum", consoante a Lei Municipal nº 739/97, de 06 de outubro de 1997".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados, para os legais efeitos, os convênios celebrados entre o Município de Itapetinga e órgãos do Governo do Estado da Bahia e da União, constantes do Anexo Único desta lei, em conformidade com os superiores interesses da coletividade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 29 de dezembro de 1998.

Dr. José Otávio Curvelo
Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito

Bel. Adalmar Inácio da Silva
Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração

Renan Pereira dos Santos
Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda